

**LEI Nº2.007 DE 28 DE MAIO DE 2013**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR OU  
ACRESCENTAR FONTES DE RECURSOS DURANTE A  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.**

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2013, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

**ART. 2º** - Como fonte para a movimentação de alteração ou acréscimo de fontes na execução orçamentária, fica o executivo municipal autorizado a reduzir em igual valor outras fontes presentes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício financeiro de 2013.

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão-MG, 28 de maio de 2013.



**Leonardo Vasconcelos Ribeiro**

Prefeito Municipal



**Allan Soares Cardoso**

Chefe de Gabinete